

## RESOLUÇÃO SESA nº 369/2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso da atribuição que lhe confere o Artigo 45, inciso XIV da Lei Estadual nº 8.485, de 03 de junho de 1987, os artigos 18 a 23 da Lei Estadual nº 13.331, de 26 de novembro de 2001, os artigos 48 a 54 do Decreto nº 5.711 de 23 de majo de 2002.

## **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Instituir o Grupo Condutor com a finalidade de implantar a Linha de Cuidado da Pessoa com Doença Renal Crônica do Estado do Paraná, com a seguinte representação:

- 03 representantes da Superintendência de Atenção à Saúde;
- 03 representantes da Superintendência de Gestão de Sistemas de Saúde;
- 02 representantes da Superintendência de Vigilância em Saúde;
- 02 representantes do COSEMS Paraná;
- 01 representante do Conselho Estadual de Saúde CES/PR.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 23 de junho de 2017

Michele Caputo Neto

Secretário de Estado da Saúde



## Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

